



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – FARMACÊUTICO
EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ATA Nº 01/2023

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de FARMACÊUTICO 30h, nos termos do Edital de abertura nº 001/2023. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 10 (dez) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Após conferência, verificou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência como farmacêutico.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como FARMACÊUTICO Experiência como farmacêutico a contar de 2018: - 0,10 ponto por mês no setor privado; - 0,12 ponto por mês no setor público.
5.2 Escolaridade acima da exigida para o cargo.	Pós-Graduação na área de Farmácia – 1,00 ponto; Mestrado na área de Farmácia – 1,50 ponto; Doutorado na área de Farmácia) – 2,00 pontos.
5.3 Cursos	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área de farmácia, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, realizados a contar de 2020, com carga horária mín. de 8h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido, e se atuação ocorreu no setor privado ou público, conforme previsão do Edital. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar das especializações relacionadas à área de Farmácia. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área de farmácia, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2020. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

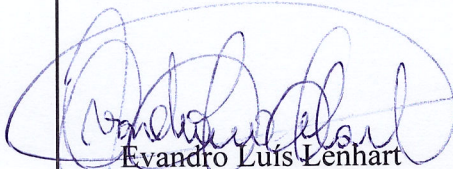
Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	DANIELA NIELAND KONZEN	6,00
1º	MICHELE CRISTINA LOURENÇO DA LUZ	6,00
3º	FRANCIÉLI SIMON	5,48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4º	BRUNIELI CAROLINE DA SILVA	5,40
5º	LUIZA GABRIELA DA ROSA	4,60
6º	BÁRBARA FRANCINE LANG	4,40
7º	DEISI FRÖDER	1,00
8º	ISABELA CAVALHEIRO LAVICH	0,90
9º	DAIANA KIPPER MANGANELLI	0
9º	PAULA LUISA SIEBEN	0

Os candidatos têm o dia 09/01/2023 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da classificação definitiva até o dia 10/01/2023. Caso ocorra empate entre os candidatos, após esgotados os demais critérios de desempate previstos no item 5.4 do Edital, sorteio será realizado às 10h do dia 11/01/2023, na Prefeitura Municipal. Sorteio aberto aos interessados. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Evandro Luis Lenhart


Felipe Renato Specht da Rosa


Adriana Fabricia Delavy Traesel

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS FARMACÊUTICO – Edital N° 001.2023

N° Protocolo	Nome	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade e Registro Conselho		5.1 Experiência como FARMACÊUTICO a contar 2018		5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós-graduação 1,00 ponto; Mestrado 1,50 ponto; Doutorado 2,00	5.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2020 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
			Escola-ridade	Conse-lho	Setor Privado 0,10 ponto por mês	Setor Público 0,12 ponto por mês				
46	FRANCIÉLI SIMON	OK	OK	OK	2,40	1,68	1,00	0,40	5,48	3º
48	BÁRBARA FRANCINE LANG	OK	OK	OK	4,40	-	-	-	4,40	6º
65	MICHELE CRISTINA LOURENÇO DA LUZ	OK	OK	OK	6,00	-	-	-	6,00	1º
81	DEISI FRÖDER	OK	OK	OK	-	-	1,00	0	1,00	7º
91	LUIZA GABRIELA DA ROSA	OK	OK	OK	2,80	-	1,00	0,80	4,60	5º
93	DANIELA NIELAND KONZEN	OK	OK	OK	6,00	-	-	0	6,00	1º
104	PAULA LUISA SIEBEN	OK	OK	OK	-	-	-	-	0	9º
144	BRUNIELI CAROLINE DA SILVA	OK	OK	OK	4,00	-	1,00	0,40	5,40	4º
153	ISABELA CAVALHEIRO LAVICH	OK	OK	OK	0,90	-	0	-	0,90	8º
155	DAIANA KIPPER MANGANELLI	OK	OK	OK	-	-	-	-	0	9º

